

**8º ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007-21PP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 098-21PP-PMG**

**8º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-21PP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador do CPF no 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROCEDE BAHIA-PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, estabelecida à Av. Sebastião Assis Gomes, nº 488, Loteamento Sandoval Morais, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Ronne Donato Araújo, , denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelas Secretárias Municipais interessadas, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para locação e manutenção de software com sistemas integrados (site), contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, com sistema de publicação oficial dos atos da prefeitura no diário oficial do município na internet com certificação digital e carimbo do tempo e publicação automática na internet, do diário oficial do município on-line, bem como a publicação dos atos administrativos em outros veículos, quais sejam: Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.**” atendendo rigorosamente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-21PP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de dezembro de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 429.525,00 (quatrocentos e vinte nove mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, devido a prorrogação do prazo por mais 06 (seis meses), totalizando um montante de **R\$ 3.855.725,00 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 25 de junho de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
Contratante

**PROCEDE BAHIA-PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**ELETRÔNICOS LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_